

EDITAL Nº 05/2026- INTEG - INCUBADORA TECNOLÓGICA DE GUARAPUAVA

Processo seletivo de bolsista técnico II no âmbito da Chamada Pública 19/2023 – Convênio PDI 198/2024 – Consolidação da Incubadora Tecnológica de Guarapuava – INTEG – Fundação Araucária e UNICENTRO.

A Coordenação do Programa de Apoio à consolidação da Incubadora Tecnológica de Guarapuava – INTEG/UNICENTRO, considerando o resultado final da seleção das propostas apresentadas referentes ao Edital nº 19/2023, e o Convênio PDI 198/2024 – Fundação Araucária, que tem como objetivo a consolidação da Incubadora Tecnológica de Guarapuava – INTEG – Fundação Araucária e UNICENTRO, **torna público** o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Seleção de bolsista técnico II para a consolidação das atividades desenvolvidas na Incubadora Tecnológica de Guarapuava, INTEG, conforme plano de trabalho.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A presente seleção de bolsista seguirá o cronograma definido no ANEXO II do presente Edital.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

3.1. Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade técnico II (BT-NS), no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por um período de até 08 (oito) meses, com previsão de início a partir do mês de junho de 2026.

4. DOS REQUISITOS À VAGA

4.1. Para pleitear a condição de bolsista o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC nas áreas de comunicação social - publicidade e propaganda;
- b) Possuir experiência e/ou atuação em ambientes de inovação;
- c) Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades previstas no projeto, 40h (quarenta horas) semanais, inclusive nos períodos de férias letivas;
- d) Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade;
- e) Não ter vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, acompanhado dos documentos digitalizados elencados abaixo, em forma de anexo e arquivos em formato PDF, para o seguinte endereço de e-mail:

integ.incubadora@gmail.com:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, e assinado com assinatura eletrônica (exemplo: conta GOV.BR). ATENÇÃO: não serão aceitas assinaturas do tipo “colagem de imagem” e outras similares;
- b) Documentos de identificação: digitalizados sendo em **arquivo único**:
 - i. documento oficial de identificação (cédula de identidade/RG, Passaporte ou CRNM);
 - ii. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>,
 - iii. comprovante de endereço atualizado com no máximo 90 (noventa) dias de emissão;
- c) Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas indicadas no item 4.1, alínea “a”, **digitalizado frente e verso**, em arquivo único.
- d) Currículo profissional resumido com indicação de atuação e experiências profissionais na área de inovação;
- e) Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, com data de emissão de no máximo três meses antes da publicação deste Edital. O candidato está ciente de que o Currículo Lattes possui fé pública e, portanto, assume responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais.

5.2. O e-mail da solicitação de inscrição deve conter todos os documentos descritos nas alíneas “a” a “e”, com o assunto “Edital 05/2026 – Solicitação de inscrição bolsista técnico II – Cv 198/2024” e os arquivos anexados devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf;
NomeSobrenome-documentosdeidentificacao.pdf;
NomeSobrenome-diploma.pdf;
NomeSobrenome-curriculolattes.pdf;
NomeSobrenome-curriculoprofissional.pdf

5.3. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.

- 5.4.** A entrega da documentação solicitada nos itens 5.1 é condição para homologação da inscrição do candidato, portanto o não envio de qualquer um dos documentos listados implica na não homologação da inscrição.
- 5.5.** Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes deste edital.
- 5.6.** A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma (Anexo II).
- 5.7.** A INTEG/UNICENTRO não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do candidato
- 5.8.** Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento do e-mail mencionado no Item 5.1., conseqüentemente, as demais inscrições do candidato não serão consideradas válidas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção compreende a análise e pontuação dos seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC na área de comunicação social - publicidade e propaganda (máximo 10 pontos);
- b) Possuir experiência e/ou atuação em ambientes de inovação (máximo 20 pontos);
- c) Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades previstas no projeto, 40h (quarenta horas) semanais, inclusive nos períodos de férias letivas (máximo 10 pontos);
- d) Não acumular bolsas de qualquer modalidade e não possuir vínculo empregatício (máximo 10 pontos);
- e) Entrevista (máximo de 50 pontos).

6.2. A entrevista será realizada no período definido no cronograma, ANEXO II conforme ordem estabelecida em Edital específico e por meio de videoconferência através de link a ser disponibilizado.

6.3. Os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook.

6.4. A pontuação final mínima do processo seletivo deve ser de 7,0 pontos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.

8. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

8.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação da bolsa ofertada, mediante divulgação de resultado final do processo seletivo.

8.2. A mera classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa, sendo necessário a formalização do candidato selecionado mediante convocação e assinatura do Plano de Trabalho.

8.3. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à Fundação Araucária e à Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO;

8.4. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela Coordenação Institucional do Programa.

8.5. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação.

8.6. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4o da Lei Estadual n. 20.541/21.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Coordenação Institucional do Programa, para realização desse processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas a verificação/confirmação. Comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

10.2. O bolsista será supervisionado pela coordenação do projeto.

10.3. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

- 10.4. Para fins de pagamento da bolsa, o candidato convocado deverá possuir conta corrente de pessoa física em instituição bancária a ser indicada posteriormente, não sendo válidas outro tipo de conta, como poupança, conta salário, tampouco contas conjuntas ou jurídicas.
- 10.5. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da www.unicentro.br/novatec/editais ;
- 10.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou das entidades promoventes deste edital, assim como de exigência legal;
- 10.7. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.
- 10.8. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional do Programa.
- 10.9. A Coordenação Institucional do Programa poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 10.10. Na eventualidade de as atividades realizadas pelos bolsistas gerarem resultado passível de proteção de propriedade intelectual, a titularidade desta será das entidades promoventes deste edital, resguardado o direito moral de autoria ao bolsista selecionado.

Guarapuava 27 de abril de 2026.

ZORAIDE DA FONSECA
COSTA:07203458806

Assinado de forma digital por ZORAIDE
DA FONSECA COSTA:07203458806
Dados: 2026.04.27 10:03:05 -03'00'

Profa. Dra. Zoraide da Fonseca Costa

Diretor Executiva da Incubadora Tecnológica de Guarapuava/UNICENTRO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do(a) candidato(a):		
RG nº:	Emissor:	CPF nº
Gênero: () Masculino () Feminino	Estado Civil:	Data de Nascimento:
NIT/PIS:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de graduação:		
Instituição:		
Data da conclusão:		
Curso de pós-graduação:		
Instituição:		
Data da conclusão:	Nível:	
ENDEREÇO		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Telefone celular:	E-mail:	

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no **EDITAL Nº 05/2026- INTEG** para esta seleção de bolsista.

Guarapuava/PR., _____ de _____ de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local de publicação
Divulgação do edital.	27/04/2026	www.unicentro.br/novatec/editais
Período de Inscrições.	28 a 30/04/2026	www.unicentro.br/novatec/editais
Publicação da homologação das inscrições e chamamento para as entrevistas.	04/05/2026	www.unicentro.br/novatec/editais
Realização das entrevistas por banca avaliadora com cronograma de data e horário definido por candidatos, em horário comercial. As entrevistas serão realizadas pela Plataforma Google Meet.	05/05/2026	ocorrerá no formato online e o link será divulgado no edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado final	05/05/2026	www.unicentro.br/novatec/editais
Previsão de início das atividades	mediante convocação	www.unicentro.br/novatec/editais